



PREFEITURA DE TABATINGA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Protocolos



Município de Ibicatuva Tabatinga
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Atividades Infantis

DECRETO Nº 2.650/2.022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 26/12/2.022 À 02/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a expedição do Decreto 2.587, de 14/01/2022,

CONSIDERANDO a necessidade da rerratificação do mesmo,

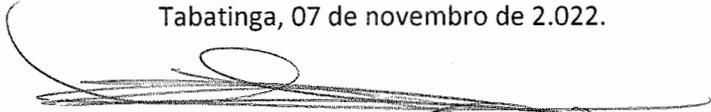
D E C R E T A :-

Art 1º. Fica decretado fechamento do Paço Municipal e demais órgãos da Administração de 26 de dezembro de 2.022 à 02 de Janeiro de 2.023, retornando as atividades dia 03/01/2.023, permanecendo os demais termos do referido Decreto inalterado.

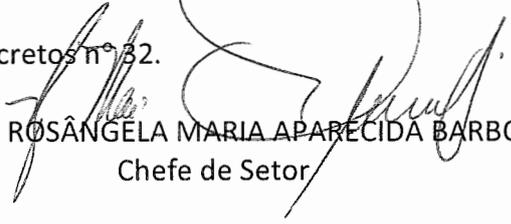
Art 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 07 de novembro de 2.022.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO No Livro de Decretos nº 32.


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor